



OFÍCIO Nº 0102/2024 – GAB

São Félix do Xingu-PA, 18 de março de 2024.

A  
Excelentíssima Senhora  
**ADRIANA NEVES TORRES**  
Vereadora Presidente da Câmara Municipal de São Félix do Xingu/PA,  
NESTA

Assunto: **ENCAMINHAMENTO DO PROJETO DE LEI Nº 002/2024 DE 18 DE MARÇO DE 2024** que “Promove adequação orçamentária no âmbito de São Félix do Xingu/PA e autoriza a abertura de crédito especial ao orçamento anual de 2024.”

Excelentíssima Senhora Presidente,

Cumpre-nos, respeitados os princípios legais estabelecidos no Regimento Interno e Lei Orgânica do Município, encaminha-se para apreciação e aprovação em caráter de urgência, o **PROJETO DE LEI Nº 002/2024 DE 18 DE MARÇO DE 2024** que promove adequação orçamentária no âmbito de São Félix do Xingu/PA e autoriza a abertura de crédito especial ao orçamento anual de 2024 no valor de **R\$ R\$ 615.764,00** (seiscentos e quinze mil, setecentos e sessenta e quatro reais), referente a Portaria MINC nº 70, de 29 de setembro de 2023, para a implantação do Programa MovCEU.

Junto ao referido Projeto de Lei, segue as justificativas inclusive para a aplicação o que estabelece o artigo 62 da Lei Orgânica do Município, no que se refere ao tempo de tramitação do Projeto de Lei, a fim de que não haja prejuízo as ações do Município, que espero que sejam acolhidas por esta Augusta Casa de Leis.

Na oportunidade, coloca-se a disposições para esclarecimentos porventura necessários, os técnicos do Executivo Municipal em reunião a ser agendada por Vossa Senhoria.

	CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU-PA PROTOCOLO GERAL
Data	19/03/2024
Horário:	09h20m
_____ Senhor Responsável	

\_\_\_\_\_  
**JOÃO CLEBER DE SOUZA TORRES**  
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu

**Wathylla Silva Ferreira**  
Diretor Legislativo  
Port. n. 005/2023





**MENSAGEM Nº 002/2024**

Excelentíssima Senhora Presidente,  
Excelentíssimos(a) Vereadores(a).

**Senhora Presidente da Câmara Municipal**  
**Senhoras e Senhores Vereadoras e Vereadores**

Submeto à apreciação de V. Exa. Projeto de Lei que promove adequação orçamentária à Lei Orçamentária Anual Lei com vistas à abertura de crédito especial para recebimento dos recursos da União oriundos da PORTARIA MINC Nº 70, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023.

Considerando a **PORTARIA CONJUNTA MGI/MF/CGU Nº 33, DE 30 DE AGOSTO DE 2023**, oriunda do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos/Gabinete da Ministra;

Considerando a **PORTARIA MINC Nº 70, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023** que instituiu a primeira seleção do MovCEU para Entes Federativos e suas Autarquias e Fundações Públicas atuarem no Projeto;

Considerando o **PLANO DE UTILIZAÇÃO DO MOVCEU** elaborado pela Secretaria Municipal de Cultura e selecionado pelo Ministério da Cultura por meio da **PORTARIA MINC Nº 82, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023** que aprovou e divulgou o resultado da Seleção MovCEU-2023, e contemplou o município de São Félix do Xingu – Pa com um veículo MovCEU (furgão adaptado para abrigar biblioteca, estúdio de gravação e produção digital, projetor de vídeo), no valor global de R\$: 500.000,00 (quinhentos mil reais);

Considerando que o Objeto (Veículo MovCEU, conforme especificações do Ministério da Cultura vide Ata de Registro de Preços MinC foi firmado com o Ministério da Cultura por meio do **CONVÊNIO SEEC/SE/MINC Nº 29/2023 – TRANSFEREGOV.BR Nº 950425/2023 - PROCESSO SEI nº 01400.022208/2023-34** – Proposta registrada na **TransfereGov nº 062858/2023** – o qual está em execução por meio de limitar judicial em favor do município;

Considerando o Ofício-Circular nº 1/2024/COOPC/CGDP/SEEC/GSE/GM/MinC que orienta os Convênios para Aquisição de MovCEU - Orientações e solicitação para fins de cumprimento do artigo 52 da Portaria Interministerial MGI/MF/CGU nº 33/2023.

Contudo, o Ministério da Cultura por meio da Coordenação de Projetos e Convênios encaminhou a este município o Ofício-Circular nº 3/2024/COOPC/CGDP/SEEC/GSE/GM/MinC em 21 de fevereiro de 2024 e a Ata de Registro de Preços nº 03/2024 foi celebrada ainda sob a égide da Lei nº 8.666/1993 e do Decreto nº 7.892/2013, e terá validade de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada. Dessa forma, terá vigência até 19 de fevereiro de 2025.

Outrossim, o Ministério da Cultura informa que *“em razão do valor unitário final ter sido superior ao conveniado, comunico-lhes que procederemos à celebração de termos aditivos para aumentar o valor global de cada convênio de MovCEU.”* O valor global do objeto passou a ser **R\$: 615.764,00** (Seiscentos e quinze mil setecentos e sessenta e quatro reais), e que *“Os recursos extras, no montante de R\$ 115.764,00 (cento e quinze mil, setecentos e sessenta e quatro*





reais), por unidade de MovCEU, advirão majoritariamente do orçamento próprio do Ministério da Cultura. Contudo sobre este valor de acréscimo, aplicaremos os percentuais mínimos definidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2024 (Lei nº 14.791/2023), art. 92, § 4º, inciso I e II, considerando o enquadramento de cada convenente, para fins”.

O Ministério estabeleceu que o repasse Federal será de **R\$ 515.532,00** (quinhentos e quinze mil, quinhentos e trinta e dois reais) e a contrapartida do município será de **R\$: 100.232,00** (cem mil reais e duzentos e trinta e dois reais).

Igualmente, por força do convenio o município de São Félix do Xingu/PA deve incluir em seu orçamento anual, dotação orçamentária referente aos recursos relativos ao instrumento pactuado.

Além disso, conforme aventado pela área técnica do Ministério da Cultura, por conta do período de defeso eleitoral, ao ensejo da celebração do termo aditivo, e pretende celebrar o termo aditivo até a primeira quinzena de abril.

Por fim, tendo em vista a relevância da matéria e a existência de prazo legal para formalizar a adequação orçamentária.

**Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu, estado do Pará, em 18 de março de 2024.**

**JOÃO CLEBER DE SOUZA TORRES**  
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu







PROJETO DE LEI Nº 002/2024  
DE 18 DE MARÇO DE 2024

PROMOVE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
NO ÂMBITO DE SÃO FÉLIX DO XINGU/PA E  
AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO  
ESPECIAL AO ORÇAMENTO ANUAL DE  
2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU, estado do Pará, com fundamento na Lei Orgânica do Município (LOM), faz saber que o Plenário da CÂMARA MUNICIPAL aprovou e ele sanciona a seguinte Lei,

**Art.1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente do município crédito especial, no valor de **R\$ 615.764,00** (seiscentos e quinze mil, setecentos e sessenta e quatro reais), conforme dotação abaixo identificada:

Órgão: Secretaria Municipal de Cultura  
Unidade Orçamentaria: Secretaria Municipal de Cultura  
Ação: 16.16.01.13.392.0011.1.117 – Implantação do Programa MovCEU  
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00  
Fonte de Recurso: 17000000.....R\$ 515.532,00  
Fonte de Recurso: 15000000.....R\$ 100.232,00

**Art. 2º.** Os recursos necessários para cobertura dos créditos especiais provirão de excesso de arrecadação referente às transferências concedidas pela União com fundamento na Portaria MINC nº 70, de 29 de setembro de 2023.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu, estado do Pará, em 18 de março de 2024.

**JOÃO GLEBER DE SOUZA TORRES**  
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu

